



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROExC

EDITAL Nº 02, de 01 de fevereiro de 2019.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA EXTENSIONISTA PARA ATUAREM NO PROJETO CIDADANIA EM AÇÃO.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO, por intermédio da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROExC, convoca a Comunidade Universitária da UNIRIO a participar de acordo com as condições definidas neste edital, a concorrer à concessão de bolsa destinada a discentes regularmente matriculados na UNIRIO, no âmbito do projeto intitulado “**CIDADANIA EM AÇÃO**”, (processo 23102.003709/2018-51), o qual concederá 01 bolsa de extensão, por um período de até 10 (dez) meses, com valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

1. Das normas e procedimentos:

1.1. As normas e procedimento para inscrição, seleção e concessão de bolsas deverão estar de acordo com as diretrizes desta Pró-reitoria e em consonância com o projeto intitulado “**CIDADANIA EM AÇÃO**”.

2. Das inscrições:

2.1. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas na PROExC, sala de projetos interinstitucionais, com documentação exigida e sinalizado o perfil desejado no período definido no cronograma deste edital, das 8:00 às 17:00.

3. Será concedida 01 bolsa CIDADANIA – UNIRIO com valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por um período de até dez meses. A presente bolsa abrange a participação do bolsista-extensionista no acompanhamento e geração de relatórios mensais.

4. Dos critérios de seleção de bolsistas:

4.1. Perfis desejados:

4.1.1. Estar cursando Biblioteconomia (bacharelado ou licenciatura); ter disponibilidade de 20 horas semanais, com início imediato; ter cursado ou estar cursando, preferencialmente, Fontes de Informação Gerais (HEB0085), Fontes de Informação (HEB0026) e Gestão Estratégica da Informação e do Conhecimento (HEB0075).

4.2. Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação dos candidatos a bolsista-extensionista:

A) entrevista com candidatos;

B) análise do currículo lattes;

C) carta de interesse;

4.3. Da carta de interesse:

4.3.1. A carta de interesse se dará mediante o envio de e-mail apontando e descrevendo o interesse do candidato em participar do projeto. O e-mail deverá ser enviado para "jaqueline.barradas@unirio.br", com o título do e-mail escrito "Candidatura - Edital nº02".

4.4. Da documentação exigida no ato da inscrição:

4.4.1. No ato da inscrição é exigido a apresentação dos seguintes documentos a serem entregues junto a PROExC:

A) Currículo Lattes;

B) Histórico escolar;

C) Carta de Interesse impressa (e-mail impresso).

5. Do compromisso do bolsista:

5.1. São compromissos do bolsista-extensionista (CIDADANIA – UNIRIO): I. elaborar relatórios mensais e material para apresentação dos resultados; II. zelar pelo andamento das atividades do projeto a si atribuídas e pela utilização dos recursos empregados no mesmo; III. responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária; IV. justificar, por escrito, a substituição ou cancelamento da bolsa de sua bolsa; V. manter seu currículo Lattes atualizado para possibilitar à PROExC, a qualquer tempo, obter informações sobre a produção acadêmica da equipe do projeto; VI. não acumular bolsa de espécie alguma.

6. Divulgação dos resultados:

6.1. A divulgação do resultado da seleção será feita via internet, por meio da página da PROExC, nos prazos estabelecidos neste Edital.

7. Dos recursos:

7.1. O bolsista-extensionista que desejar interpor recurso contra o resultado de sua seleção deverá fazê-lo de forma livre, obedecendo ao prazo estipulado no cronograma deste Edital, protocolado na PROExC.

8. Dos Prazos:

Lançamento de edital	01/02/2019
Período de inscrição	01/02/2019 a 06/02/2019
Período de seleção	07/02/2019
Divulgação do Resultado Parcial	08/02/2019
Período de recurso	11/02/2019 a 12/02/2019
Resultado final da seleção	14/02/2019

9.1. Data da entrevista de seleção:

9.1.1. A entrevista ocorrerá no dia 07 de fevereiro de 2019, das 11h às 13h, na sala 404 do CCH (Escola de Biblioteconomia).

10. Das disposições gerais:

10.1. A PROExC reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Rio de Janeiro, 01 de janeiro de 2019.



Cláudia Alessandra Fortes Aiub
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Profa. Dra. Naira Christofolletti Silveira

Diretora de Extensão - PROEXC
UNIRIO - Matr.: 1738461